



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL/SEMEC N° 001/2018

Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Prof. Fabio Zanata no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar n° 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público que estará aberto o Cadastro de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2019, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastro e de Seleção de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderão se cadastrar:

2.1.1. Profissionais da Educação efetivos com carga horária de 20 horas ou 22 horas/aula;

- Link I - Ampliação de Carga Horária

2.1.2. Professores aprovados em concursos de acordo com sua classificação;

- Link II - Aprovados em Concursos

2.1.3. Professores habilitados nas suas respectivas disciplinas;

- Link III - Convocados que não se enquadram em nenhuma das situações acima.

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2018, até as 17 horas (horário local), devendo o interessado acessar o link **Cadastro de Professor Temporário 2019**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br>

- Ampliação de Carga Horária;

- Aprovados em concursos;

- Convocados.

2.3. Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.4. No ato da inscrição online, o candidato deverá optar por **apenas uma** das três opções de cadastro; sejam elas:

- Ampliação de Carga Horária;

- Aprovados em concursos;

- Convocados.

CASO O CANDIDATO FAÇA SUA INSCRIÇÃO EM DUAS OU MAIS OPÇÕES, TERÁ SUAS INSCRIÇÕES AUTOMATICAMENTE CANCELADAS.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6. Os professores interessados em se cadastrar no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, poderão fazê-lo em apenas 01(uma) disciplina e/ou Componente Curricular.

2.7. As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8. As inscrições só serão validadas se no diploma de graduação assegurar o direito de lecionar na área em que o candidato se inscreveu.

2.9. Os professores que fizerem cadastro para Ampliação de Carga Horária e também para Convocação deverão optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde, exceto os Aprovados em Concursos, que já definiram esta opção no momento da inscrição do concurso.

2.9.1. Os professores que fizerem inscrição para Convocação e ou Ampliação para Nova Andradina, estarão concorrendo também para as vagas nas escolas Machado de Assis e Profº Delmiro Salvioni Bonin. Sendo que os candidatos que fizerem inscrição para o Distrito de Nova Casa Verde, concorrerão exclusivamente para as vagas disponíveis na Escola Municipal Luís Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio, Extensão 17 de Abril, e Ceinf Monteiro Lobato.

2.10. Os candidatos aprovados em concursos, deverão preencher sua inscrição online corretamente, obedecendo a classificação obtida nos concursos, sendo que os candidatos aprovados conforme Edital n° 23/01/2014, homologado em 26/05/2015, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados conforme Edital n° 021/2018, homologado em 10/10/2018.

2.11. O processo de inclusão dos Profissionais da Educação do grupo do magistério, no Quadro Cadastro Reserva de Professores Temporários, para ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino, será coordenado pelo Núcleo de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Núcleo de Tecnologia

Educacional Municipal, conforme regras estabelecidas neste Edital e publicação no Diário Oficial Nova Andradina MS.

3. DA ENTREGA DE TÍTULOS

3.1. O candidato à Ampliação de Carga Horária e de Convocação, após efetuar a inscrição online, deverá entregar os Títulos no período de 05a 12 de dezembro de 2018, das 07h às 11h e 13h às 17 horas (horário local), no Núcleo de Inspeção

Escolar, localizado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541, 2º piso/ SEMEC, não podendo ultrapassar às 17 horas do dia 12 de dezembro de 2018.

3.2. Para os candidatos aprovados em concursos não será necessário a entrega de títulos, apenas a inscrição online.

3.3. O prazo para a entrega dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 3.1, e o candidato que não entregar a documentação no prazo determinado terá sua inscrição indeferida.

3.4. Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar cópias legíveis e sem rasuras acompanhadas dos certificados originais para a devida conferência. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

3.5. Após a entrega de títulos e emissão do comprovante, não será mais aceito títulos para nova recontagem.

3.6. Será permitida a entrega de títulos por Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) O representante legal deverá entregar junto com a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, devidamente registrada em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

3.7. Serão considerados indeferidos os candidatos que não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos, no prazo indicado neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados os candidatos de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e capacitação, cujo nome conste no Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br> e no Diário Oficial Nova Andradina MS.

4.2. A relação dos candidatos para Ampliação de Carga Horária e Convocação, será de acordo com a pontuação obtida após a contagem dos títulos apresentados pelos candidatos.

4.3. Os candidatos Aprovados em Concurso Edital n° 23/01/2014, homologado em 26/05/2015 terão preferência em realizar a escolha antes dos candidatos aprovados no concurso Edital n° 021/2018, homologado em 10/10/2018.

4.4. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

I- Maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino;

II- Maior idade.

5. DA LOTAÇÃO

5.1. Primeiramente serão lotados os professores efetivos inscritos para Ampliação de Carga Horária, posteriormente os professores que se inscreveram no cadastro de Aprovados em Concursos, e por último, os candidatos à Convocação, sem efetivo vínculo com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para as vagas remanescentes.

5.2. Para efeito de ampliação e/ou contratação, não será atribuída ao candidato uma carga horária inferior a 11h/a, exceto em caso excepcional que venha atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.2.1. A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.3. O professor efetivo com ampliação de carga horária poderá ser lotado com aulas excedentes inferior a carga horária mínima estabelecida no item 5.2. para atender as necessidades da unidade escolar.

5.4. Para os candidatos Aprovados em Concursos e à Convocação, a lotação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.5. O candidato convocado terá impreterivelmente o prazo de 15(quinze) dias para entrega das documentações necessárias constante no item 5.7 na unidade escolar em que for lotado, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a convocação.

5.6. O candidato inscrito conforme Anexos II e III, após selecionado, deverá apresentar documentos originais e cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (autenticado em cartório);

b) Registro Geral de Identificação – RG;

c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

g) Comprovante de residência;

h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;

- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta do BRADESCO (se possuir);
- l) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico.

5.7. O candidato inscrito Aprovados em Concursos ou para Convocação no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível I – Classe "A"** e proporcional à carga horária trabalhada.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:
- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
 - b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
 - c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
 - d) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
 - e) servidor ocupante de cargo administrativo de nível médio;
 - f) professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
 - g) militar;
 - h) professor com readaptação provisória ou definitiva.
- 6.2. O Profissional da Educação do Grupo do Magistério selecionado para ministrar aula na REME ou com aulas complementares, há de se observar o disposto na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com a classificação do edital e as vagas existentes.
- 7.2. A contratação terá vigência por prazo determinado e conforme a carga horária do professor(a) a ser substituído.
- 7.3. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigam-se a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

8. DA REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO/AULAS COMPLEMENTARES

- 8.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:
- a) quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
 - b) no retorno à atividade, do Professor titular;
 - c) na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga pura ocupada por temporário;
 - d) pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
 - e) quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
 - f) a pedido próprio;
 - g) quando houver extinção do posto de trabalho;
 - h) por conveniência administrativa.

9. PONTUAÇÃO

- 9.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios.
- I- Certificados ou Declaração de participação em cursos de formação na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de 2014 a 2018, não sendo aceito cursos da área técnica, conforme tabela abaixo:
- a) Carga horária de 08 até 16 horas- 01 (um ponto) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 05 (cinco) pontos;
 - b) Carga horária de 17 até 30 horas- 02 (dois pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 10 (dez) pontos;
 - c) Carga horária de 31 até 79 horas- 03 (três pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 15 (quinze) pontos;
 - d) Carga horária acima de 80 horas- 04 (quatro pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 20 (vinte) pontos.
- II- Diploma ou Certificado escolar de Graduação, desde que não seja pré-requisito- Máximo 01 Certificado- Total de pontos- 08 (oito) pontos.
- III- Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 10,0 (dez) pontos.
- IV- Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 15,0 (quinze) pontos.
- V- Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 20,0 (vinte) pontos.

VI- Declaração de atuação de tempo de serviço como professor nas redes públicas e privadas, 1,0 (um ponto) para cada ano letivo (800 horas), sendo no máximo 10,0 (dez) pontos.

10. DOS PRAZOS

10.1. A validade do Cadastro de Reserva para Professores Temporários será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A relação com os nomes dos candidatos cuja as inscrições foram deferidas ou indeferidas para o exercício da função docente do ano letivo de 2019, será publicada na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br> no Diário Oficial Nova Andradina- MS, por ordem de classificação na área de atuação escolhida pelo candidato.
- 11.2. Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados.
- 11.2.1. Após analisar o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte emitirá Parecer.
- 11.3. Na falta de professores graduados para lecionar na disciplina de Arte, serão considerados aptos primeiramente os professores que possuam Pós Graduação na referida disciplina e após, os graduados em Pedagogia.
- 11.3.1. A lotação dos professores conforme o item 11.3 ocorrerá apenas se estes, não estiverem pontuação suficiente para serem lotados na disciplina na qual optaram no cadastro.
- 11.4. A lotação dos professores conforme item 11.3.1 será respeitada o que obteve maior pontuação.
- 11.5. Para os candidatos que se inscreveram para Intérprete de Libras faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:
- I- Preferencialmente candidatos com Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro (Ensino Fundamental).
- 11.6. Para os candidatos que se inscreveram para professor de Braille na área de atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental e 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA será necessário apresentar os seguintes documentos:
- a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou;
 - b) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou;
 - c) Curso Normal Superior com habilitação para Educação Infantil ou;
 - d) Curso Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais ou;
 - e) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.
- 11.6.1. Cursos ou Pós-graduação Lato Sensu em Braille.
- 11.7. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.
- 11.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.9. O professor que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 8.1. exceto o subitem "e", permanecerá no Cadastro Reserva para Professores Temporários e poderá ser novamente contratado.
- 11.10. A direção das unidades escolares encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para ampliação e/ou convocação.
- 11.11. Os candidatos classificados deverão se apresentar para definir a lotação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data e horário a ser estabelecido e divulgado posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.
- 11.11.1. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, retornando ao final da lista de classificação.
- 11.11.2. Caso o candidato não compareça na data e horário estipulado, desde que por motivo justificável, sendo validado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, irá para o final da lista de classificação em que foi inscrito.
- 11.12. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no Cadastro Reserva para Professores Temporários.
- 11.13. A classificação final no Cadastro Reserva de Professores Temporários a que se refere este Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina/MS, 23 de novembro de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
CADASTRO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2019

* Obrigatório (todos)

1. Nome Completo: _____
2. RG/Órgão Expedidor: _____
3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/____
5. Endereço/ Nº: _____
6. Bairro: _____
7. Cidade: _____
8. Fone/ Celular: _____
9. Área de Atuação:
Selecionar a área que pretende atuar.
 Arte
 Ciências
 Educação Física
 Geografia
 História
 Língua Portuguesa
 Produção Textual
 Língua Estrangeira – Inglês
 Matemática
 Educação Financeira
 Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)
10. Local pretendido para Ampliação de Carga Horária:
 Nova Andradina
 Distrito de Nova Casa Verde
11. Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>
 Li e concordo com o regulamento do Edital nº 001/11/2018

ANEXO II
CADASTRO PARA APROVADOS EM CONCURSOS 2019

* Obrigatório (todos)

1. Nome Completo: _____
2. RG/Órgão Expedidor: _____
3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/____
5. Endereço/ Nº: _____
6. Bairro: _____
7. Cidade: _____
8. Fone/ Celular: _____
9. Local de Opção de Concurso:
 Nova Andradina
 Distrito de Nova Casa Verde
10. Assinale abaixo o concurso ao qual você foi aprovado:
 Edital nº 23/01/2014, homologado em 26/05/2015
 Edital nº 021/2018, homologado em 10/10/2018
11. Classificação obtida no concurso: Observar o Art. 2.7 do Edital N° 001/11/2018: _____
12. Concurso específico para:
 Educação Infantil
 Anos Iniciais
 Anos Finais
 Professor de Libras
13. Marque a disciplina na qual foi aprovado no concurso:
 Arte
 Ciências
 Educação Física
 Geografia
 História
 Língua Portuguesa
 Língua Estrangeira – Inglês
 Matemática
 Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)
13. Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>
 Li e concordo com o regulamento do Edital nº 001/11/2018.

ANEXO III
CADASTRO PARA CONVOCAÇÃO 2019

* Obrigatório (todos)

1. Nome Completo: _____
2. RG/Órgão Expedidor: _____
3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/____
5. Endereço/ Nº: _____
6. Bairro: _____
7. Cidade: _____
8. Fone/ Celular: _____
9. Graduação (Formação Acadêmica)
 Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
 Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
 Licenciatura Plena em Educação Física
 Licenciatura Plena em Geografia
 Licenciatura Plena em História
 Licenciatura Plena em Ciências Sociais
 Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
 Licenciatura Plena em Matemática
 Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
10. Área de Atuação:
Selecionar a área que pretende atuar.
 Arte
 Ciências
 Educação Física
 Geografia
 História
 Língua Portuguesa
 Produção Textual
 Língua Estrangeira – Inglês
 Matemática
 Educação Financeira
 Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)
 Intérprete de Libras
 Professor de Braille
11. Local pretendido para Convocação:
 Nova Andradina
 Distrito de Nova Casa Verde
12. Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>
 Li e concordo com o regulamento do Edital nº 001/11/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AGEHNOVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, CONVOCA a senhora DENISE ALZIRA TEIXEIRA que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias** corridos contado da publicação deste Edital, compareça perante a Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina/MS, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1010, centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2018.

Márcia Batista Lobo Grigolo
Diretora – Geral de Habitação

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Com alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 134/2018, Objeto: **Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e etanol) pelo sistema de gerenciamento de cartão magnético com sistema on-line para atender a frota do município de Nova Andradina/MS, conforme memorial descritivo anexo I.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **S.H. INFORMATICA LTDA, sob CNPJ nº 06.048.539/0001-05.** Vigência: 19/07/2018 à 18/07/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que os itens 1, 3, e 4 sofreram reajuste de preços, ficando **MANTIDOS** os preços dos demais itens registrados na presente Ata de Registro de Preços. Informações detalhadas dos itens que sofreram alterações, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qte.	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	L	61.700,00	4,6163	284.825,71
2	ETANOL: Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	L	2.000,00	3,40	6.798,00
3	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	L	520.850,00	3,588	1.868.809,80
4	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	L	269.650,00	3,678	991.988,42

Nova Andradina, 9 de novembro de 2018.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

PROCESSO: 67710/2018 FLY: 0333.0008694/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME, COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ERCI MARQUES NANTES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018**.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; TAIS COMO TECIDOS, MADEIRA, TINTAS E BOLAS PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE 2018

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 208/2018, a saber:

345-COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
19	FIO PARARELO 2 X 2,5, ROLO COM 100 METROS	Corfio	ROLO	20,00	243,00	4.860,00
					Total do Fornecedor:	4.860,00
6012-COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	ARAME GALVANIZADO Nº 22	GERDAU	KG.	10,00	22,49	224,90
3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16, ROLO COM 1 KG.	GERDAU	KG	5,00	16,99	84,95
4	ARAME RECOZIDO KG	GERDAU	KG	40,00	12,58	503,20
6	BARRA ROSCADA NA MEDIDA DE 5 x 16, DIAMETRO-FIOS X COMPRIMENTO: 5/16-18 MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: PÓLIDO DIMENSÕES: ASME B16.5 ROSCA: UNC APLICAÇÃO: USO PARA FIXAÇÃO EM GERAL	CISER	UN	4,00	5,59	22,36
9	BROCA EM AÇO RÁPIDO, Ø 3/16"	MAKITA	UN	2,00	5,99	11,98
10	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	MAKITA	UN	2,00	11,99	23,98
11	CAIBRO 6X5X2,50m - madeira faveiro, cambará ou similar.	CAMBARA	UN	56,00	13,49	755,44
13	CORANTE, CORES VARIADAS, composição orgânicos e/ou inorgânicos, isento de metais pesados, tenso-ativos, etoxilados e álcoois, para adicionar em tintas látex PVA e acrílicas, frasco com 50ml	XADREZ	FRASC	20,00	3,79	75,80
14	Disco de serra circular diamantado nas dimensões 7.1/4x18D20mm	STARFFER	UN	3,00	38,25	114,75
21	FITA ISOLANTE 10 M - Fita isolante, cor preta, 10 m de comprimento. Similar à FITA ISOLANTE 10 M JAPI.	ADERE	UN	100,00	2,50	250,00
22	FORRO DE PINUS NA MEDIDA DE 2,5 METROS	PINUS	m2	40,00	16,99	679,60
30	MARTELO UNHA COMUM, EM AÇO, PESO 300 GRAMAS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 400MM APROXIMADAMENTE.	STARFER	UN	2,00	28,99	57,98
34	PREGO EM AÇO galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 15X15 JP X LPP; normatização conforme NBR 6627.	GERDAU	KG.	5,00	14,98	74,90
35	PREGO 12 X 12	GERDAU	KG.	3,00	16,65	49,95
36	PREGO 17X27	GERDAU	MAÇO	7,00	12,98	90,86
37	PREGO 22 X 48	GERDAU	KG.	3,00	11,97	35,91
39	ROLO DE PINTURA ANTI GOTA 23 CM COM CABO	ATLAS	UN	5,00	16,95	84,75
40	SARRAFO 3 x 5 DE 3,5 METROS, DE PINUS OU EQUIVALENTE	PINUS	UN	15,00	4,73	70,95
44	TINTA LATEX PREMIUM À BASE D'ÁGUA DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPERRESISTÊNCIA. ENVAZADO EM LATA DE 18 LITROS. INDICADA PARA USO EXTERIOR E INTERIOR EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REVESTIDAS COM MASSA ACRÍLICA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS E MASSA CORRIDA EXCLUSIVAMENTE EM ÁREAS INTERNAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA:	EUCATEX	LATA	3,00	222,25	666,75

	DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, ÁGUA, COALESCENTES E FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA, NÃO CONTENDO PIGMENTOS E ADITIVOS À BASE DE METAIS PESADOS, PODENDO SER RETIRADO EM QUALQUER COR.					
45	TRINCHA DE 02 POLEGADAS, PARA PINTURA EM GERAL	ATLAS	UN	3,00	6,25	18,75
46	TRINCHA DE 3" POLEGADA PARA USO EM GERAL. SIMILAR A TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ATLAS	UN	3,00	9,94	29,82
47	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR LATA 3,600 LITROS	EUCATEX	LATA	1,00	59,99	59,99
Total do Fornecedor:						3.987,57

6532-ERCI MARQUES NANTES EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
28	MANGUEIRA DE LUZ DE LED - ROLO DE 100 METROS. Disponível nas cores (cristal, vermelha, verde, azul, laranja e amarela) - VOLTAGEM 127V OU 220V, - rolo com 100 metros Potência Consumo aproximado: 16W por metro - Unidade de corte: lances de 1,00 metro com local correto de corte identificado de metro em metro, com marcação no corpo da mangueira em tinta, com a figura de uma tesoura) - PVC fundido - microslampadas alto brilho; - Pode dobrar até 180°; - Impermeável (utilização em baixo d'água, exceto as extremidades); - Pode cortar e emendar (reaproveitando); - Vários efeitos (com uso de sequenciador)	EURO	UN	50,00	585,00	29.250,00
32	PLUG PARA LIGAÇÃO DA MANGUEIRA LED (chamado também de plug conector, rabicho e chicote) para conectar nas mangueiras de luzes.	EURO	UN	500,00	10,40	5.200,00
Total do Fornecedor:						34.450,00

1406-FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	BARRAS DE ARGILA COM APROXIMADAMENTE 1 K	IMPORTADO	UN	40,00	4,90	196,00
8	BOLA LISA 15CM DE DIÂMETRO, DIVERSAS CORES.	IMPORTADO	UN	300,00	17,90	5.370,00
18	FESTAÇO ARAMADO E RAMIFICADO NA MEDIDA DE 2 METROS.	IMPORTADO	UN	35,00	59,50	2.082,50
20	FITA DE CETIM NATALINA Nº 12, COM MOTIVOS NATALINOS	GITEX	M	100,00	3,90	390,00
23	MENOS 05 FLORES DE BICO DE PAPAGAIO ARTIFICIAL	IMPORTADO	UN	80,00	17,90	1.432,00
24	JUTA CRU - 100% - NA COR NATURAL	IMPORTADO	M	150,00	9,90	1.485,00
29	MANTA ACRÍLICA BRANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 100MM, COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA.	PEGORARE	M	45,00	14,40	648,00
38	REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO - 11 MM X 30 CM (GROSSO)	IMPORTADO	KG	10,00	41,00	410,00
41	TECIDO DE ALGODÃO EM MOTIVOS NATALINOS	FLORENCA	M	10,00	29,80	298,00
42	TECIDO OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS DE LARGURA, NA COR BRANCO.	IMPORTADO	M	30,00	11,00	330,00
Total do Fornecedor:						12.641,50

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de novembro de 2018
FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordernador de Despesa
EQUIPE DE APOIO:
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA
Representante: MONICA YUMI ANZAI, CPF nº 481.613.731-91
Fornecedor
COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT
Representante: IVAN RODRIGUES PERREIRA, CPF nº 356.209.511-20
Fornecedor
ERCI MARQUES NANTES EIRELI
Representante: ERCI MARQUES NANTES, CPF nº 718.948.531-72
Fornecedor
FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME
Representante: FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN, CPF nº 312.549.501-68
Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 075/2017.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado à empresa **JOSE MAMEDIO CAMPOS 02989239120**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 075/2017, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 01/01/2019a 31/12/2019, tendo em vista a necessidade de manter os serviços nas mesmas condições contratadas, sendo de interesse de ambas as partes, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração (interino)
Contratante

JOSE MAMEDIO CAMPOS 02989239120
JOSE MAMEDIO CAMPOS
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 05** resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de revisões de garantia para veículo Chevrolet S10 LT DD4A, e materiais de consumo. Conforme CI nº 103/2018/SEMADI e solicitações nº 610/2018, 611/2018, 613/2018, 614/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 32 do processo 66390/2018 (FLY 0333.0007459/2018).

Item	Descrição do material	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	LUBRIFIC 5W30 DIESEL SINT	24,00	55,00	1.320,00
5	JOGO DE DOIS ELEMENTOS S10	1,00	342,61	342,61
7	FILTRO DE AR DO C84213990 L	3,00	63,45	190,35
8	KIT LUBRIFICAÇÃO 34099090	2,00	65,72	131,44
11	APARELHO PARA F 84212300 B	4,00	98,99	395,96
12	ELEMENTO DO FILTRO 84219999 L	2,00	122,18	244,36
13	FLUÍDO PARA FREIO 38190000 I	5,00	14,16	70,80
14	JOGO DE PASTILHA 87083090 B	1,00	729,32	729,32
TOTAL				R\$ 3.424,84

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 3.424,84 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.105 - Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.1000 - Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2018.

Nova Andradina MS, 14 de novembro de 2018.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 05
Thiago Pires Teodoro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 05**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de revisões de garantia para veículo Chevrolet S10 LT DD4A, e materiais de consumo. Conforme CI nº 103/2018/SEMADI e solicitações nº 610/2018, 611/2018, 613/2018, 614/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 32 do processo 66390/2018 (FLY 0333.0007459/2018).

Item	Descrição do material	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	BALANCEAMENTO	4,00	93,50	374,00
2	MEDIDA DE ALINHAMENTO	4,00	93,50	374,00
3	SEXTA REVISÃO	1,00	425,00	425,00
6	QUINTA REVISÃO	1,00	340,00	340,00
9	SÉTIMA REVISÃO	1,00	340,00	340,00
10	OTÁVIA REVISÃO	1,00	340,00	340,00
TOTAL				R\$ 2.193,00

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 2.193,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.105 - Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.1000 - Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2018.

Nova Andradina MS, 14 de novembro de 2018.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 05
Thiago Pires Teodoro
Contratada

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2335/18 Data: 22/11/2018

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.080,31 (um mil oitenta reais e trinta e um centavos)

Credor: **2100** BAYER S.A**Objeto:**

hom pp 208-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67710/2018
 b) Licitação Nr.: 208/2018
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/11/18
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; TAIS COMO TECIDOS, MADEIRA, TINTAS E BOLAS PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE 2018
- CONTRATADO:**
 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
 COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT VALOR DA DESPESA: R\$ 3.987,57 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
 ERCI MARQUES NANTES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
 FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 12.641,50 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
 DATA: 19/11/18
 FABIO ZANATA-SECRETARIO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N° 227, de 22 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade aos servidores integrantes das equipes de estratégia da saúde da família e do Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), a ser concedida aos servidores municipais integrantes das equipes de Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Odontológica, a partir da recontratualização/adesão ao referido programa, que atuem diretamente no alcance dos indicadores (acesso e continuidade do cuidado, coordenação do cuidado, resolutividade, abrangência da oferta dos serviços) do PMAQ.

§1º O incentivo previsto para o PMAQ-AB e PMAQ-CEO será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Nova Andradina-MS, conforme previsto nas Portarias nº 1.645/GM/MS, de 02 de outubro de 2015 e nº 1.599/GM/MS, de 30 de setembro de 2015, caso os mesmos atinjam os indicadores previstos no Manual Instrutivo do PAMAQ/AB e PMAQ/CEO.

§2º O Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ-AB e PMAQ-CEO do Governo Federal deixem de existir.

Art. 2º Quando o Município receber os valores fixados no PMAQ-AB e PMAQ-CEO em decorrência do alcance das metas previstas nas Portarias nº 1.645/GM/MS, de 02 de outubro de 2015 e nº 1.599/GM/MS, de 30 de setembro de 2015, serão destinados 50% (cinquenta por cento) do montante recebido vinculados aos referidos programas, de acordo com as normas vigentes a ser regulamentado por ato do Poder Executivo, aos profissionais.

§1º Entende-se, para o recebimento deste incentivo, por servidores lotados nas unidades de Estratégia Saúde da Família que atuem diretamente no alcance dos indicadores de Saúde do PMAQ, os seguintes servidores: Médico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Básicos, Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e/ou Técnico de Higiene Dental e Farmacêutico.

§2º Entende-se, para o recebimento deste incentivo, por servidores lotados no Centro de Especialidades Odontológicas: Cirurgião Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e/ou Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Básicos e Recepcionista.

§3º Não será devido o incentivo financeiro de desempenho para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório ou regular ou não cumprirem as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§4º Os Médicos que fazem parte do Programa Mais Médicos não farão jus ao incentivo, sendo que a parcela correspondente ficará a cargo da gestão.

§5º Caso a equipe não faça jus ao recebimento do incentivo financeiro de desempenho, o montante de 100% (cento por cento) desse valor será destinado às despesas de custeio ou investimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O incentivo – PMAQ/AB e PMAQ/CEO será devido aos servidores em exercício nas Unidades de Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, exceto em casos:

a) Constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado através do sistema de informação E-SUS/AB, SIA/SUS Fly saúde;

- b) para tratamento de saúde, superior a 5 dias;
 c) por motivo de doença em pessoa da família, superior a 5 dias;
 d) à gestante ou adotante;
 e) de paternidade;
 f) para prestação de serviço militar;
 g) para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
 h) para atividade política;
 i) como prêmio assiduidade;
 j) para o trato de interesse particular;
 l) para o exercício de mandato classista;
 m) para estudo.
 n) Rescisão de contrato;
 e) Afastamento com ou sem remuneração;
 f) Falta injustificada;

Art. 4º A gratificação do incentivo de que trata esta Lei não tem caráter permanente, podendo cessar seu pagamento a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, quando inexistirem as razões para seu pagamento e por conveniência da administração.

Parágrafo único. O pagamento de gratificação do incentivo terá início após seis meses a contar da data do repasse de acordo com a certificação das equipes do PMAQ-AB e PMAQ-CEO estabelecida em portaria do Ministério da Saúde.

Art. 5º O valor relativo ao incentivo financeiro não servirá de base para cálculo para quaisquer outras vantagens e ainda:

§1º O incentivo financeiro de desempenho em nenhuma hipótese se incorporará ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira, como gratificação natalina, férias e para fins de aposentadoria, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

§2º O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores e poderá ser revisto de acordo com os critérios discricionários da Administração Pública.

§3º Não incidirão os descontos legais sobre o valor relativo ao incentivo financeiro previsto nesta Lei, dado a natureza indenizatória do referido incentivo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)
 EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 094/2018, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para aniversariantes. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA TAVARES E SOARES LTDA MEI CNPJ sob nº 00.641.325/0001-53**- Vigência: 17/05/2018 à 17/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 19 de Novembro de 2018.

Emerson Nantes de Matos
 Sec. Municipal de Finanças e Gestão

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)
 EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 80/2018, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA B.A. MARQUES & CIA LTDA -ME CNPJ sob nº15.310.799/0001-90; EMPRESAREGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, CNPJ sob nº12.772446/0001-13; EMPRESARIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EEP CNPJ sob nº08.409.136/0001-61; EMPRESA SUPERMERCADO PARAISO LTDA -ME CNPJ sob nº24.397.411/0001-20; EMPRESA MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28**- Vigência: 03/05/2018 à 03/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 19 de Novembro de 2018.

Emerson Nantes de Matos
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 061/2018, Objeto: Aquisição de Carga de Gás. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA M. R. de Souza, CNPJ sob nº 07.075.215/0001-10** - Vigência: 13/04/2018 à 12/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 20 de novembro de 2018.
Emerson Nantes de Matos
Sec. Municipal de Finanças e Gestão

PORTARIA Nº. 300/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CICERA APARECIDA SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **CICERA APARECIDA SANTIAGO**, matrícula 0892, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme acórdão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul que reformou a sentença proferida nos autos n. 0804792-44.2016.8.12.0017, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Nova Andradina (MS), 20 de novembro de 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Benefícios-PREVINA

PP 207-2018

REPUBLICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa **SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67553/2018
b) Licitação Nr.: 207/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/18

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA NA ÁREA SEMAFÓRICA, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO NESTE MUNICÍPIO. LOCAL: CRUZAMENTO AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE X RUA ALCIDES MENEZES DE FARIA.**

CONTRATADO:
JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 74.999,66 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 08/11/18

ROBERTO GINELL-SECRETARIO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3230/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 65629/18, Pregão: 177/2018, Ata nº.: 112/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0071 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.502,58 (um mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Credor: 4609 CORNETO & PEREIRA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERIMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3231/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 65629/18, Pregão: 177/2018, Ata nº.: 112/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0071 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 9.144,60 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Credor: 5643 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERIMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3232/18 Data: 22/11/2018

Licitação: Processo: 58857/2018, Pregão: 084/2018, Ata nº.: 54/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais)

Credor: 3486 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONFECÇÃO DE SUPORTES, REFORMAS E ESTRUTURAS DE PAINEL, PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, REFORMA DE PLACA, BANNER, FAIXA E IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DE DIVULGAÇÃO VISUAL DE EVENTOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2336/18 Data: 22/11/2018

Licitação: Processo: 64997/2018, Pregão: 145/2018, Ata nº.: 94/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.06.00.00.00.1106 - Alimentos para animais

Valor Total do Empenho: 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)

Credor: 2070 MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA- ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CZZ, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3217/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata nº.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0080 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.580,20 (dez mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação Nº.: 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3218/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata nº.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.452.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.229 - Manutenção de Prédios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0070 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

Credor: 144 BRUNO ARIZOLI CORREIA BATISTA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação Nº.: 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3219/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0080	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 30.444,50 (trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Credor: 2305 PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3220/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0080	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 18.455,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3221/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.452.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.229	- Manutenção de Prédios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0070	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 11.602,00 (onze mil seiscentos e dois reais)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3222/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0080	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais)

Credor: 4609 CORNETO & PEREIRA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3223/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.452.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.229	- Manutenção de Prédios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0070	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

Credor: 6023 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3224/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.30.42.00.00.0070	- Ferramentas

Valor Total do Empenho: 1.261,50 (um mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Credor: 6467 ALBERTO DE SOUZA COIMBRA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3225/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.044	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3226/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.044	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Credor: 345 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3227/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1000 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 300,85 (trezentos reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETARIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3228/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1000 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

Credor: 4609 CORNETO & PEREIRA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETARIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3229/18 Data: 21/11/2018

Licitação: Processo: 64811/18, Pregão: 173/2018, Ata n°.: 109/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1000 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.628,30 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Credor: 4826 DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA.

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETARIOS PARA ATENDER SECRETARIAS: SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. (Licitação N° : 173/2018-PR), REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n°: 139/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°:139/2018**, celebrado com a empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 21 de Novembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **ADEMIR TADEU LOPES, COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA – ME, B. D. DA SILVA PROENÇA-ME e ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°46/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **SILVA & AZAMBUJA LTDA, ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1072017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **ADEMIR TADEU LOPES, OSVALDO SANTI & CIA LTDA- L01, AUTO PEÇAS CONTINENTAL LTDA-ME, SENA & TAVORA LTDA-EPP, BJ COMÉCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E TRANSP. LTDA-ME**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°129/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **WEB ELÉTRICA EIRELI, CONCORDIA MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP, ELETROCIDADE-COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP, PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA, ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **MARCOS YOSHIMHARA-ME**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **YOSOU JODAY & CIA LTDA-EPP, OSVALDO SANTI & CIA LTDA-L01, TORNOS PORFIRIO LTDA, LEONOR APARECIDO GINEL-ME, V F SENA-ME, ADÃO SOARES FERNANDES-ME, FEDATO TORNO E SOLDA EIRELI-ME, MARCIO PORFIRIO DA CONCEIÇÃO-ME, NIKIMA'S TORNO LTDA-ME**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **DEMAPE PNEUS LTDA, GUILIA TAMBORRINO COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CAIADO PNEUS LTDA(NOVA ANDRADINA), RAFAEL HENRIQUE PROENA BORGES-ME, D.M.P. PNEUS E ACESSORIOS LTDA(ZIZO PNEUS)**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **J M MACHADO RETIFICA-EIRELI**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA- ACEASNA**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual- LOA Lei nº 1.424/2017 e alterações posteriores, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº66021/2018e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:- O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objetoa realização da 2ª Corrida da Primavera no município de Nova Andradina-MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Proj. Atividade: 2050- 33.50.43.01- R\$ 7.000,00

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, 23 de novembro de 2018

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

CLÁUDIA MARIA GONÇALVES MARINHO
Associação Com. de Educ. e Ação Social de Nova Andradina
Convenente

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

TP 16-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL,ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:67150/2018

b) Licitação Nr.:16/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 14/11/18

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LED, NA PRAÇA GERALDO MATOS LIMA.**

CONTRATADO: GTX SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 80.225,03

(oitenta mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos)

DATA: 14/11/18

ROBERTO GINELL-SECRETARIO MUNICIPAL